



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

## **EDITAL Nº 11/2021 - Chamada para seleção de bolsistas de Extensão Universitária**

**A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**, torna pública a chamada para seleção de bolsistas de Extensão para o Núcleo de Comunicação e o Núcleo de Gestão de Documentação da PROEXT, de acordo com as normas deste Edital e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 38/2017 do Conselho Acadêmico – CONAC e 003/2021 do Conselho Universitário - CONSUNI.

### **1. Do objetivo**

O presente Edital visa selecionar bolsistas de extensão para atuarem nas ações formativas do Núcleo de Comunicação e do Núcleo de Gestão de Documentação.

### **2. Da Natureza**

2.1 O presente Edital concederá 03 (três) bolsas aos discentes de graduação, regularmente matriculados na UFRB;

2.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária;

2.3 O(A) estudante deve ter condições de executar as atividades previstas ainda como aluno(a) de graduação desta Instituição, o que inviabiliza a participação neste certame de estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação;

2.4 Serão classificados(as) os(as) estudantes que obtiverem, dentre os(as) candidatos(as) inscritos, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 7,0. Será contemplado(a) com bolsa aquele(a) que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação para o núcleo ao qual está concorrendo à vaga;

2.5 Os(As) estudantes classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva;

2.6 Ocorrendo desistência ou desligamento do(a) bolsista, a bolsa poderá ser transferida para outro(a) estudante, respeitando a ordem de classificação do(a) mesmo(a) dentro do



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

cadastro de reserva;

2.7 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura e envio do Termo de Outorga;

2.8 A partir do ato da assinatura do Termo de Outorga até o tempo de vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais [Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a projetos); PET, Residência Pedagógica, CNPq, FAPESB, entre outros] e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;

2.9 O não atendimento do disposto no item 2.8 implicará na impossibilidade de disponibilização ou cancelamento da bolsa para o(a) estudante selecionado(a) como bolsista, sendo convocado(a) o(a) estudante classificado(a) como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa;

2.10 O(A) bolsista deve devolver à universidade, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

### **3. Das Vagas**

3.1. 01 (uma) bolsa para o Núcleo de Comunicação;

3.2. 02 (duas) bolsas para o Núcleo de Gestão de Documentação.

### **4. Da Bolsa**

4.1 Os(As) bolsistas selecionados(as) terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a realização das atividades vinculadas aos Núcleos para os quais foram selecionados(as);

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a instituição concedente.

### **5. Das condições de participação**

5.1 Requisitos básicos para os(as) candidatos(as) a bolsistas:

5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB;

5.1.2 ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à média final de aprovação aplicada pela UFRB, ou seja, igual ou superior a 6,0 (seis);

5.1.2 não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

outra instituição pública ou privada. Poderão participar os(as) discentes contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles(as) que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte;

5.1.3 não ter pendência junto à PROEXT, caso tenha participado de editais anteriores;

5.2 O(A) candidato(a) deverá atender aos requisitos específicos para a vaga ao qual estará concorrendo, distribuídas conforme item 3 deste edital.

**5.3 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista junto ao Núcleo de Comunicação.**

5.3.1 Estar cursando entre o terceiro e o sétimo semestre dos cursos Artes Visuais, Comunicação Social - Jornalismo, Cinema e Audiovisual ou Publicidade e Propaganda;

5.3.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar às atividades do Núcleo de Comunicação, que serão realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções nº. 03/2021 do CONSUNI e nº. 011/2021 do CONAC;

5.3.2.1 As atividades serão realizadas de forma remota, via plataforma digital, podendo haver, excepcionalmente, necessidade de deslocamento para registro fotográfico e audiovisual nos municípios e territórios de atuação da UFRB e Salvador, respeitando os protocolos oficiais de biossegurança;

5.3.3 A vaga para o Núcleo de Comunicação está em conformidade com o quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição das Vagas

Vaga	Quantidade	Atribuições
Artes Visuais	01	Criação de campanhas e peças gráficas de comunicação.

**5.4 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista junto ao Núcleo de Gestão de Documentação**

5.4.1 Estar cursando o Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas ou Engenharia de Computação e que tenha cursado os componentes curriculares GCET150, GCET151 e GCET236;

5.4.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar às atividades do Núcleo de Gestão de Documentação, que serão realizadas de acordo com as



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

normas estabelecidas pelas Resoluções nº. 03/2021 do CONSUNI e nº.011/2021 do CONAC;

5.5.3. Ter disponibilidade de aprender e de trabalhar com as tecnologias de desenvolvimento de software Node.js, MongoDB, Angular, HTML, CSS, Javascript, e Git.

## 6. Da vigência

6.1 A vigência da bolsa será de 01 de outubro a 30 de junho de 2022;

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa, será efetuado no prazo remanescente.

## 7. Das inscrições

7.1 O período de inscrição será de 08 a 16 de setembro de 2021;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo [formulário de inscrição online](#) (necessária conta no Google para preenchimento) até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de setembro de 2021;

7.3 No momento de preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.727/2016;

7.3.1 O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

7.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.5 O(A) discente só poderá se inscrever em uma única modalidade de bolsa dentre as apresentadas neste edital;

7.6 O(A) discente que se inscrever nas duas modalidades de bolsa, será considerada a sua última inscrição no processo seletivo;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

7.7 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no menu [“seleções”](#) do site da Pró-Reitoria de Extensão: [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes);

7.8 É de responsabilidade do(a) estudante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos necessários para concorrer a bolsa desejada;

7.8.1 Currículo *lattes/CNPq* atualizado ou Curriculum vitae;

7.8.2 Histórico acadêmico atualizado;

7.8.3 Comprovante de matrícula 2020.2;

7.8.4 Portfólio (exclusivo para os candidatos às bolsas do Núcleo de Comunicação).

7.8.5 Os certificados e/ou declarações, conforme os baremas dispostos nos quadros 2, e 4, específicos às suas respectivas vagas, devem estar em arquivo único, em formato pdf e salvo com o nome do(a) candidato(a).

## 8. Das fases do processo seletivo para preenchimento das vagas

### 8.1 Para o Núcleo de Comunicação, a seleção constará de três etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará da análise documental (conforme barema apresentado no Quadro 2);

Quadro 2. Análise Documental

Atividade	Pontuação por atividade	Pontuação Máxima
1. Experiência técnico-profissional em área correlata com a vaga.	1,0 ponto para cada três meses	2
2. Participação em atividades acadêmicas de extensão correlatas com a vaga.	1,0 ponto para cada atividade com mínimo de seis meses	2
3. Participação em atividades acadêmicas de pesquisa correlatas com a vaga.	1,0 ponto para cada atividade com mínimo de seis meses	2



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

4. Produções acadêmicas na área correlata a vaga.	0,5 ponto para cada produção	2
5. Participação em eventos correlatos com a área da vaga.	0,5 ponto para cada evento	2
<b>Total</b>		<b>10</b>

b) a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de atividade prática;  
c) a terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários e sala virtual a serem divulgados através do site [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes).

8.1.1 A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa será publicada até o dia 22 de setembro de 2021;

8.1.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa devem encaminhar a atividade prática para o e-mail [nucom@proext.edu.br](mailto:nucom@proext.edu.br), entre os dias 23 e 24 de setembro de 2021;

8.1.2.1 O não envio da atividade prática até a data estabelecida implicará em eliminação do(a) candidato(a).

8.1.3 Os(As) candidatos(as) devem elaborar a prova prática, conforme orientações apresentadas no quadro 3.

Quadro 3. Prova Prática

VAGA	PROVA PRÁTICA
Artes Visuais	- Elaborar carrossel para Instagram a partir do conteúdo da matéria fonte. Matéria fonte: <a href="http://www.ufrb.edu.br/proext/noticias/1736-ufrb-promove-formacao-em-curricularizacao-da-ensao-entre-junho-e-setembro">www.ufrb.edu.br/proext/noticias/1736-ufrb-promove-formacao-em-curricularizacao-da-ensao-entre-junho-e-setembro</a> Especificações: formato PNG.

8.1.4 A entrevista acontecerá no dia 28 de setembro de 2021, via plataforma *Google Meet*, em horários e sala virtual a serem divulgados até o dia 27 de setembro de 2021 através do site [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes);



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

8.1.4.1 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a).

8.1.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na atividade prática;
- b) maior nota obtida na entrevista;
- c) permanecendo o empate, será considerado o maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico;

**8.2 Para o Núcleo de Gestão de Documentação, a seleção constará de duas etapas:**

- a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise documental (conforme barema apresentado no Quadro 4).

**Quadro 4. Análise Documental**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Participação em Projetos, Programas e/ou Monitoria de Extensão (mínimo de 6 meses).	1,0 por projeto, programa ou monitoria	3,0
2. Participação em eventos científicos ou cursos que envolva a temática da computação.	0,5 para cada evento	3,0
3. Participação em projeto de pesquisa	1,0 por cada semestre de participação	2,0
4. Trabalhos apresentados em eventos.	0,25 para cada trabalho	1,0
5. Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	0,25 para cada evento	1,0
<b>Total</b>		<b>10,00</b>



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

b) a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários e sala virtual a serem divulgados através do site [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes), juntamente com o resultado da análise documental.

8.2.1 A entrevista acontecerá entre os dias 23 e 24 de setembro de 2021, via plataforma *Google Meet*, em horários e sala virtual a serem divulgados até o dia 22 de setembro de 2021 através do site [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes), juntamente com o resultado da análise documental.;

8.2.1.1 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do (a) candidato (a).

8.2.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior nota obtida na entrevista;

b) maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico.

## 9. Do resultado

9.1 Cabe à PROEXT a divulgação do resultado de todas as fases da seleção em seu site;

9.2 A PROEXT publicará na sua página ([www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes)), até o dia 29 de setembro de 2021, o resultado final;

9.3 Os(As) estudantes selecionados(as) com bolsa deverão encaminhar por e-mail, o Termo de Outorga devidamente preenchido, juntamente com os demais documentos (cópia do RG, CPF e comprovante contendo os dados bancários (agência e conta corrente), entre os dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2021.

## 10. Das obrigações dos(as) bolsistas

10.1 Preencher o formulário de acompanhamento mensal de atividades e apresentar ao orientador (a) para fazer as observações, assinar e em seguida encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, exclusivamente por formulário google até o dia 25 de cada mês;

10.2 Comunicar, imediatamente, à Pró-Reitoria de Extensão:

10.2.1 aprovação em outra bolsa;

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

- 10.2.3 desistência da bolsa;
- 10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).
- 10.3 Participar das reuniões promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 10.4 Participar das atividades de formação promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 10.5 Participar de ações promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, quando convocado;
- 10.6 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total recebido pelo bolsista;
- 10.7 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo bolsista;
- 10.8 O não cumprimento do previsto no item 10.5 implicará na suspensão da bolsa;
  - 10.8.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo(a) professor(a) orientador(a) do bolsista, encaminhada no prazo máximo de 10 dias;
- 10.9 O(A) bolsista deve encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico escolar atualizado;
- 10.10 O não cumprimento do disposto no item 10.9 implicará na suspensão da bolsa;
  - 10.10.1 A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 10.9;
- 10.11 O(A) bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;
- 10.12 Nos casos dispostos nos itens 10.8 e 10.10 não haverá pagamentos retroativos;
- 10.13 Encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da bolsa.

## **11. Do cancelamento das bolsas**

- 11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
  - 11.1.1 trancamento de matrícula;
  - 11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;
  - 11.1.3 abandono do curso;
  - 11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação do(a) professor(a) orientador(a) do(a) bolsista, devidamente justificada;

11.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o(a) bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);

11.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 12. Do cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Lançamento do edital	Dia 08 de setembro de 2021
Período de inscrição	De 08 a 16 de setembro de 2021
Resultado da análise documental	Até 22 de setembro de 2021
Entrevistas	De 23 a 28 de setembro de 2021
Divulgação do resultado	Até 29 de setembro de 2021
Envio do Termo de Outorga e dos demais documentos	De 30 de setembro a 01 de outubro de 2021

## 13. Das disposições finais

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O(A) estudante, que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente, deverá abri-la, imediatamente, e informar à PROEXT sob pena de ter o Termo de Outorga cancelado;

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

13.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT ([www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes));

13.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Cruz das Almas, 08 de setembro de 2021.

**Tatiana Ribeiro Velloso**  
**Pró-Reitora de Extensão**